



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição eventual e parcelada de material de higiene e limpeza**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, localizada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 734/2019, no endereço supracitado **no dia 21 de outubro de 2019, às 08h30min**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital, pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para eventual **Aquisição eventual e parcelada de material de higiene e limpeza**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital, **onde somente poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme redação da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

1.1.1. A **comprovação de enquadramento** na referida norma se dará mediante apresentação, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, de **declaração atualizada firmada por contador, de que se enquadra no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 como microempresa ou empresa de pequeno porte ( modelo constante no Anexo VI). A falta da Declaração de Enquadramento impossibilitará a participação da empresa no certame.**

1.2. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no seguinte endereço: **Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal situado na Rua João Moreira 1707, Centro, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de segundas as sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.**

1.2.2. **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cota mínima ou máxima para remessa do produto, sendo respeitadas as quantidades máximas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:**

2.1. Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, **lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE**  
**E-MAIL.**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**



**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE**  
**E-MAIL.**

2.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21/10/2019, às 08h30min**, na Sala de Licitações, situada na Rua João Moreira nº 1707, Centro, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo constante no Anexo II).**

2.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta, bem como deverão estar em companhia da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação ( modelo constante no Anexo II).

2.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.5. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

2.6.1. Sejam concordatárias ou estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e encontrem-se participando concomitantemente do processo licitatório.

2.6.4. Pessoas impedidas nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93, no que couber.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento (modelo constante no Anexo III) outorgando o representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

ATENÇÃO: Em qualquer um dos casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do(s) outorgante(s) como dirigente(s) da empresa (contrato social, requerimento de empresa individual, etc).

c) **Para todos os casos de credenciamento (a.1, b.1 e b.2) é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal. Ademais, não será aceita cópia de qualquer documento sem a devida autenticação.**



3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença de representante da licitante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados neste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração atualizada, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**Obs: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA FINANCEIRA:**

5.1. A Proposta Financeira (modelo constante no Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1. Razão social da empresa, CNPJ, e-mail(se houver) e endereço completo.

5.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3. Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e nas condições deste Edital, bem como a **marca** do respectivo do item, salvo no caso de produtos que por sua natureza não possuem marca e sim especificações, tudo em conformidade com disposto neste Edital.

5.2.4. Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.



5.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.13. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.14. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.15.1. Quaisquer inserções na proposta que vierem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.18. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme disposto no subitem 14.1 deste edital.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358-02 -Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor ( modelo constante Anexo IV).

7.1.1.1. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório( modelo constante no Anexo V).

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos neste subitem para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.



b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro da sua validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não superior a (60) sessenta dias da realização da presente licitação.

#### **7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade em relação ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

#### **7.1.6. CAPACIDADE TÉCNICA:**

a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

b) As empresas que cotarem os produtos de limpeza (Saneantes) n<sup>os</sup> 3, 4, 5, 6, 7, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 61, 62, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 123, 126, 137, 138 e 139 deverão apresentar o Certificado de Registro, Notificação, Cadastro ou Isenção de Registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA de cada Produto (indicando o número do respectivo item) e Autorização de Funcionamento (AFE) do fabricante.

c) As empresas que cotarem produtos de higiene pessoal n<sup>os</sup> 1, 2, 29, 30, 36, 83, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125 e 127 deverão apresentar Certificado de Registro, Notificação, Cadastro ou Isenção de Registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA de cada Produto (indicando o número do respectivo item) e Autorização de Funcionamento (AFE) do fabricante ou importador.

d) Comprovante de Licenciamento perante o órgão sanitário competente da sua sede, para exercer as atividades de comercialização e venda dos produtos objeto da licitação das licitantes que cotarem os produtos de limpeza (saneantes) n<sup>os</sup> 3, 4, 5, 6, 7, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 37, 61, 62, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 123, 126, 137, 138 e 139 e produtos de higiene pessoal n<sup>os</sup> 1, 2, 29, 30, 36, 83, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 124, 125 e 127.

e) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas (modelo constante no Anexo VII).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objeto social comporte o produto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade. Caso algum dos documentos obrigatórios (todos os exigidos acima) esteja faltando ou com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. Se houver restrição em qualquer um dos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista, previstos nos itens 7.1.3. e 7.1.5., deste edital, a licitante terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **(05) cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior é prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de (05) cinco dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de (05) cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de (05) cinco dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, **apresentando o pedido até (02) dois dias úteis** antes data fixada para a realização do Pregão, através do e-mail [pmlicit@bol.com.br](mailto:pmlicit@bol.com.br) ou no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, no horário das 8h00min às 13h00min, nesta cidade, cabendo a autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. **Obs. O envio da impugnação por e-mail deverá obedecer o horário acima e o interessado deverá confirmar o seu recebimento através do telefone 55 3252 3257.**



10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

11.2. O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

11.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

11.4. Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados **(durante a validade do registro)** os seguintes documentos:

11.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

11.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

11.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 12. DA ENTREGA E DO PRAZO:

12.1. O prazo de entrega será no máximo (10) dez dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. O fornecedor apresentará a nota fiscal de acordo com o solicitado pela Secretaria ao serviço Financeiro do Município. A empresa fornecedora fará constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.1.1. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, e demais características que o identifique e qualifique.

12.2. A entrega será feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas às sextas – feiras no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, situado na Rua João Moreira nº 1707, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete, carga e descarga para a Administração Municipal.

12.3. **Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**





**12.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.**

12.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6. A Secretaria terá o prazo máximo de até (05) cinco dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone (55) 3252 3257, no horário compreendido das 8h00min até às 13h00min ou pelo e-mail [pmlcit@bol.com.br](mailto:pmlcit@bol.com.br), preferencialmente, com antecedência mínima de (03) três dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, situado na Rua João Moreira, nº 1707, Centro.



14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será publicada nova data.

**14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.**

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação os órgãos desta Administração a seguir relacionados: Todas as Secretarias da Administração Municipal poderão se valer do Registro de Preços.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade, a Administração poderá não contratar.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (modelo constante no Anexo VIII).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **(05) cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período,



desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. **Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.**

#### **17. DOS EMPENHOS:**

17.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

#### **18. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

18.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **19. DOS ANEXOS:**

19.1- Fazem parte deste processo como anexos:

19.2. **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

19.3. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

19.4. **ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

19.5. **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

19.6. **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.7. **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.8. **ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

19.9. **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.10. **ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL



Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 907/2018, Decreto Municipal n.º 908/2018, Lei complementar 123/2006(alterada pela LC n.º 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Visto:



**ANEXO I  
 MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS  
 A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Preço Unitário em R\$	Marca
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - c/abas; normal; pacote c/ 10 unidades	Pacote	11	250		
2	ÁGUA OXIGENADA - composição: fenocetina, ácido fosfórico, água purificada, peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes; embalagem de 100 ml	Unidade	5	30		
3	ÁGUA SANITÁRIA - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 2 litros	Unidade	478	1930		
4	ÁGUA SANITÁRIA - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 5 litros	Unidade	92	620		
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR - embalagem de 1 litro; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde	Litro	293	1.235		
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º - de uso doméstico; embalagem 1.000 ml	Unidade	329	1.335		
7	ÁLCOOL GEL - composição: 70% de polímero carboxivinílico, glicerina metilparabeno, trietanolamina, álcool etílico e água purificada; embalagem de 1 litro	Litro	106	611		
8	ALGODÃO - composição: 100% algodão; embalagem de 25 gramas	Unidade	20	50		

9	AMACIANTE - indicado para todos os tipos de roupas; composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e água; data de fabricação não superior a trinta dias; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 2 litros	Unidade	122	602		
10	BALDE - spim mop com 360 com esfregão fit completo e refil	Unidade	1	3		
11	BALDE - com escorredor para mop zigzag com apoio para o cabo do op no escorredor.	Unidade	17	53		
12	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 05 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado.	Unidade	8	39		
13	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 08 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado	Unidade	127	494		
14	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 15 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado	Unidade	44	351		
15	BICO DE MAMADEIRA - confeccionado em silicone transparente; indicado para várias faixas etárias	Unidade	10	50		
16	BOLSA 100% DE ALGODÃO ALVEJADA, medindo 60cm x38cm	Unidade	21	108		
17	BOLSA 100% DE ALGODÃO NÃO ALVEJADA, medindo 60cm x38cm	Unidade	18	120		
18	BORRIFADOR - confeccionado em plástico; para uso geral; capacidade de 500 ml	Unidade	14	92		
19	BOTA DE SEGURANÇA - cano curto; tipo impermeável; de uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; forro simples; altura 285 mm; numeração do 32 ao 44	Unidade	10	100		

20	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL - cor preta; com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido; numeração do 32 ao 44	Unidade	10	70		
21	CERA EM PASTA - uso domiciliar; composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone; cor VERMELHA; embalagem de 375 g	Unidade	60	500		
22	CERA EM PASTA - uso domiciliar; composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone; cor AMARELA; embalagem de 375 g	Unidade	29	254		
23	CERA LÍQUIDA - auto brilho; cor AMARELA; perfumada c/ cera de carnaúba, especial para madeira; embalagem 750 ml	Unidade	121	432		
24	CERA LÍQUIDA - auto brilho; cor VERMELHA; composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante; embalagem de 750 ml	Unidade	62	704		
25	CERA LÍQUIDA LUSTRÁVEL - indicada para pisos de madeira, cerâmica, cimento, paviflex, ardósia, deixando um brilho mais forte após a utilização de enceradeira, embalagem plástica mínimo 750 ml, fragrância suave. Cor (incolor e vermelho).	Unidade	71	307		
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - capacidade 200 ml; pacote com 100 unidades	Pacote	17	160		
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - capacidade 250 ml; pacote com 100 unidades	Pacote	305	1.124		
28	CORDA DE VARAL nº 03 - uso doméstico em geral; de polietileno de alta densidade; resistente e durável; 10 metros	Unidade	12	56		
29	CREME DENTAL - 90 gramas, produto de boa qualidade.	Unidade	1	150		
30	CREME DENTAL - uso infantil; sem aroma; aprox. 1.100 ppm de flúor; embalagem de 50 gramas; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote	Unidade	61	950		



31	CURATIVO TRANSPARENTE - composição filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polieteno e triclosan 9, agente antimicrobiano usado como conservante; medindo aprox. 1,9 cm x 7,6 cm; caixa c/40 unidades	Caixa	11	68		
32	DESINFETANTE LÍQUIDO - fragrância eucalipto, embalagem de 2 litros.	Unidade	247	792		
33	DESINFETANTE LÍQUIDO - transparente; tipo de uso geral; ação germicida; bactericida; qualidade biodegradável; princípio ativo: cloreto de alquil-dimetil benzil, amônio 50%, composição cloreto de belzacônio, tensoativos não iônicos, corante, essência e veículo ph 8,5-9,5; solubilidade em água; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; aroma lavanda, embalagem de 2 litros.	Unidade	120	1.300		
34	DESINFETANTE LÍQUIDO - transparente; tipo de uso geral; ação germicida; bactericida; qualidade biodegradável; princípio ativo: cloreto de alquil-dimetil benzil, amônio 50%, composição cloreto de belzacônio, tensoativos não iônicos, corante, essência e veículo ph 8,5-9,5; solubilidade em água; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; aroma lavanda, embalagem de 5 litros.	Unidade	58	583		
35	Desinfetante e bactericida líquido de uso geral embalagem com 2 litros. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonifenol etoxilado, essência, Corante e água. Componente Ativo: Cloreto de didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. (lavanda, pinho, floral, marine, cítrico, menta herbal)	Unidade	7	308		
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol; líquido; composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC; aroma: lavanda; aplicação: eliminação de odores; frasco de 400 ml	Frasco	231	802		



37	DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO LAVA LOUÇAS – biodegradável; princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo; medida: de ph, ph 7,0-8,0; aplicação: remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 500 ml, caixa com 24 unidades	Caixa	115	326		
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – toalheiro em bobina.	Unidade	3	21		
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – interfolha com 02 e 03 dobras; sistema de abertura travas laterais acionados por pressão; confeccionado em polipropileno	Unidade	5	15		
40	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – capacidade 3 Kg; rolos c/ 100 unidades.	Rolo	16	60		
41	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – capacidade 5 Kg; rolos c/ 100 unidades.	Rolo	26	210		
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL – com cerdas macias de ponta arredondada, cabo atóxico e de cores variadas	Unidade	100	1.200		
43	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA E MATERIAL – com alça, tamanho - 13 x 5,5 x 4 cm	Unidade	48	194		
44	ESCOVA SANITÁRIA – com cerdas em nylon	Unidade	28	119		
45	ESFREGÃO DE AÇO 100% INOX – filamento roliço c/ peso líquido de 10 gramas	Unidade	84	756		
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – pacotes c/ 08 unidades de 60 gramas	Pacote	159	1.023		
47	ESPONJA DUPLA FACE – confeccionada em espuma de poliuretano cor amarela e manta abrasiva de fibra sintética cor verde; medidas aprox.: 110 x 75 x 23 mm	Unidade	485	1.876		
48	FILME EM PVC P/ ALIMENTOS – rolos de 30 metros de comprimento; destinado à proteção e conservação de alimentos	Rolo	26	115		
49	FLANELA DE LIMPEZA – medidas aprox.: 40 x 60 cm; cor amarelo escuro	Unidade	130	796		



50	FORCADO – reforçado 04 dentes em ferro com cabo de madeira 74 cm	Unidade	1	10		
51	FÓSFOROS – palitos de madeira; caixa contendo 40 palitos; com selo do INMETRO; pacote c/ 10 caixas	Pacote	15	94		
52	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO G; peso de 09 a 12 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades;; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100		
53	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO M; peso de 05 a 10 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100		
54	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO P; peso até 05 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100		
55	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO XG; peso de 12 a 16 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100		
56	GARRAFA TERMICA – 1.8l, compacta por fora, grande por dentro, jato direcional, bico corta pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão press.	Unidade	6	17		
57	GUARDANAPO DE PAPEL – medidas aprox. 20 x 23 cm; embalagem c/ 50 unidades	Embalagem	71	630		
58	HASTES FLEXÍVEIS – confeccionada em algodão; caixa com 75 unidades	Caixa	11	60		

59	ISQUEIRO - a gás; tamanho grande; cartela contendo 10 unidades	Cartela	6	19		
60	KIT COM 04 LIXEIRAS COLETORAS SELETIVAS, 50 LITROS (CADA) - lixeiras confeccionadas em plástico resistente; reforçadas; com tampa basculante e suportes para parede; dimensões aprox. (cada lixeira): altura: 64 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; cores enviadas: 01 amarela, 01 azul, 01 verde, 01 vermelha.	Kit	1	15		
61	LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) - emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso); composição: cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água; embalagem de 200 ml	Unidade	11	50		
62	LIMPA VIDROS - biodegradável; líquido; composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; aplicação: limpeza de vidros em geral; embalagem de 500 ml.	Unidade	130	608		
63	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	Unidade	51	150		
64	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 100 litros; com tampa, medidas aprox.(A x L x P): 73 x 59 x 51,50 cm; cor preta	Unidade	6	65		
65	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 70 litros; com tampa e pedal;	Unidade	2	18		
66	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 50 litros; com tampa;	Unidade	22	108		
67	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 20 litros; com tampa	Unidade	15	45		
68	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 20 litros; sem tampa	Unidade	15	45		
69	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 15 litros; com tampa	Unidade	1	30		
70	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 15 litros; retangular; com tampa e pedal; cor branca	Unidade	13	44		
71	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - capacidade 15 litros; redonda; cor preta; sem tampa	Unidade	10	150		
72	LUVAS DE MALHA - tricotada com pigmento 5821, confeccionada com malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento com overloque; possuir elástico no punho; aprovada pela NBR 13712/1996. Tamanho único	Par	1	100		



73	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas, antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO G	Par	155	788		
74	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas; antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO M	Par	185	960		
75	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas; antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO P	Par	158	664		
76	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO G	Caixa	11	160		
77	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO M	Caixa	11	250		
78	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO P	Caixa	11	60		
79	LUVA DE BORRACHA - para limpeza reforçada, cano longo tamanho G	Par	2	102		
80	LUVA DE BORRACHA - para limpeza, tamanho médio (M)	Par	3	106		
81	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA - respirador purificador de ar, tipo peça Semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrasônica em todo seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário), na cor branca; nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico de cor azul clara; nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças; o tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; o respirador possui uma tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal; Classe PFF2, indicado para poeiras, nevoas e fumos metálicos C.A 10.578	Unidade	34	110		



82	MOP de tiras em tecido amarelo de grande absorção. Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de piso. Pode ser usado alvejante. Resistente a água sanitária e a todo tipo de detergente, Acompanha cabo	Unidade	5	45		
83	ODORIZADOR - aerosol para ambientes embalagem 360ml, (lavanda, talco, erva doce, cravo e canela, citrus...)	Unidade	3	38		
84	PÁ DE LIXO PLASTICA COM CABO CURTO - contém extremidade de borracha para melhor recolhimento da poeira, serrilha na lateral para limpeza das cerdas das vassouras; cabo de apoio para acoplar no cabo da vassoura facilitando no momento de guardar a pá.	Unidade	29	147		
85	PÁ P/ LIXO - confeccionada em aço e cabo longo de madeira	Unidade	19	122		
86	PANO DE COPA - felpudo; pano usado na copa para secar pratos, copos e talheres em geral; com porcentagem mínima de 85% algodão felpudo; alta absorção de água; gramatura mínima de 320 g/m <sup>2</sup> ; dimensões medindo no mínimo 43 x 70 cm; cor branca, sem desenhos e de tecido que não libere tinta; acabamento costurado nas bordas; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	50	200		
87	PANO DE LIMPEZA - cor branco; composição: 100% algodão alvejado, em algodão alvejado tipo saco; para limpeza; dimensões aproximadas de 35 x 65 cm; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	112	1052		
88	PANO DE PRATO - porcentagem mínima de 85% algodão felpudo; alta absorção de água; gramatura mínima de 320 g/m <sup>2</sup> ; dimensões medindo no mínimo 43 x 70 cm; cor branca, sem desenhos e de tecido que não libere tinta; acabamento costurado nas bordas; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	50	500		



89	PANO ALVEJADO - 100% algodão 68cm X 48cm.	Unidade	6	118		
90	PANO ALVEJADO - 100% algodão 60cm X 90cm.	Unidade	406	1.260		
91	PANO DE COPA - cozinha, felpudo, tamanho: 0,80x1,00, 100% algodão	Unidade	62	250		
92	PANO MULTIUSO - pacote c/ 05 unidades	Pacote	41	286		
93	PAPEL HIGIÊNICO - branco; picotado; folha dupla; fardo contendo 16 pacotes c/ 4 rolos cada pacote; rolos de 30 metros cada.	Fardo	55	371		
94	PAPEL HIGIÊNICO - branco; picotado; de boa qualidade, folha simples; contendo 16 pacotes c/4 rolos cada pacote; rolos de 60 metros cada.	Fardo	95	480		
95	PAPEL MANTEIGA - p/ forno em rolos de 7,5 metros no tamanho de 30 cm X 7,5 cm	Rolo	1	30		
96	PAPEL TOALHA - bobina medindo aprox. 20 cm x 100 m; caixa com 8 bobinas	Caixa	9	188		
97	PAPEL TOALHA CREME INTERFOLHA - pacote com 1.250 folhas	Pacote	316	1040		
98	PEDRA SANITÁRIA - com suporte caixa c/ 01 unidade 35 gramas; aroma lavanda	Unidade	94	575		
99	POMADA PARA ASSADURAS - composição: retinol 5.000 i, coletal ciferol 900 i, oxido de zinco 150 mg, óleo de fígado de bacalhau 86,6 mg	Unidade	6	60		
100	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - pacote c/ 12 unidades	Pacote	36	175		
101	QUEROSENE - líquido; comum; uso geral; embalagem com 1.000 ml	Unidade	10	30		
102	RODO PARA LIMPEZA - base de plástico, 30 cm com borracha dupla e cabo longo	Unidade	35	120		
103	RODO PARA LIMPEZA - rodo de 40 cm; confeccionado em plástico resistente; perfil de borracha com acabamento chanfrado; acompanha cabo de 120 cm	Unidade	31	210		
104	SABÃO EM BARRA, 200G - composição: gordura animal, alcalino (soda cáustica 50%), cloreto de sódio, talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante	Unidade	20	234		



	citrodora, blend amarelo;					
105	SABÃO EM BARRA, 400G – composição: gordura animal, alcalino (soda cáustica 50%), cloreto de sódio, talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante citrodora, blend amarelo; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	304	1711		
106	SABÃO EM BARRAS, GLICERINA 200 G - pacote com 05 unidades; composição: base de ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância de água; data de fabricação não superior a trinta dias	Pacote	52	306		
107	SABÃO GLICERINA – sabão base de ácidos graxos de gordura animal, sabão base ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água. 400g	Unidade	4	214		
108	SABÃO EM PÓ – embalagem de 1 Kg; composição: tensoativo alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, branqueador óptico, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga; contém alquil benzeno sulfonato de sódio; data de fabricação não superior a trinta dias	Embalagem	216	1.664		
109	SABÃO EM PÓ – embalagem econômica de 2 Kg; multiação; composição: tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	98	508		
110	SABONETE – 90 gramas; antibacteriano; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	61	570		
111	SABONETE SUAVE – 90 gramas; composição: sabão base, essência, dióxido de titânio, EDTA, glicerina e corantes	Unidade	3	154		
112	SABONETE INFANTIL – 90 gramas; perfumado; dermatologicamente testado; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	50	400		
113	SABONETE LÍQUIDO – antibacteriano de ótima qualidade, com 250ml cada.	Unidade	18	134		

114	SABONETE LÍQUIDO - inodoro e antisséptico; ph neutro; indicado para a correta higienização das mãos; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 5 litros	Unidade	11	51		
115	SABONETE LÍQUIDO - lavanda embalagem com 2 litros. Descrição: sabonete líquido formulado para ser usado na higienização corporal. Promove a limpeza da pele e a manutenção da hidratação natural, deixando a pele suave, macia e perfumada.	Unidade	159	663		
116	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO - com reservatório - volume 900 ml (dispenser para sabonete líquido); cor branco; em plástico ABS ou acrílico; dimensões aprox. (L x A x P): 13 x 21,5 x 9,8 cm	Unidade	9	30		
117	SACO P/ LIXO 100 LITROS - pacote.c/05 unidades; reforçado grosso para 25kg	Pacote	3	525		
118	SACO P/ LIXO 100 LITROS - pacote.c/05 unidades; reforçado; 10 micra	Pacote	844	3.555		
119	SACO P/ LIXO 50 LITROS - pacote.c/10 unidades; reforçado; 10 micra	Pacote	713	3.580		
120	SACO P/ LIXO 30 LITROS - pacote.c/100 unidades	Pacote	7	105		
121	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 Kg; confeccionada em plástico resistente; cor branca; caixas c/ 1.000 unidades	Caixa	1	5		
122	SACOLA PLÁSTICA - reciclada; metragem aprox.: 50 x 60 cm; material reciclado de alta densidade; pacote de 15 Kg cada	Pacote	2	15		
123	SAPONÁCEO CREMOSO - embalagem de 300 ml; composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo; componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	63	476		
124	SHAMPOO INFANTIL - suave; neutro; para todos os tipos de cabelo; sem corante; que não cause ardência nos olhos; frasco de 200 ml; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	11	100		



125	SHAMPOO - para cabelos normais, embalagem de 350 ml, produto de boa qualidade, registro na ANVISA e/ou ministério da saúde	Unidade	1	100		
126	SODA CÁUSTICA - em escamas; concentração de 99% (naoh); embalagem de 1 kg; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	12	160		
127	TALCO INFANTIL - frasco com 200g; registro na ANVISA e/ou ministério da saúde; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	11	130		
128	TOALHA DE BANHO - gramatura 280 g/m <sup>2</sup> ; medidas mínimas: 86 x 140 cm; confeccionada em tecido atalhado 100 % algodão; cores variadas	Unidade	21	180		
129	TOALHA DE ROSTO - gramatura 280 g/m <sup>2</sup> ; medidas mínimas: 42 x 70 cm; confeccionada em tecido atalhado 100 % algodão; cores variadas	Unidade	56	312		
130	TOALHA DE ROSTO - gramatura 440g/m <sup>2</sup> e gramatura individual 551g; medido: 48 x 85 cm, com solidez a cloro, 90% algodão 10% poliéster, cores variadas	Unidade	11	31		
131	TOUCAS DESCARTÁVEIS - unissex; confeccionadas em TNT (tecido não tecido) na forma sanfonada elástico; costurado (em overloc) na extremidade; cor branca; indicada para o ramo alimentício; pacotes de 100 unidades	Pacote	21	105		
132	VASSOURA MULTIUSO - aplicação: em ambientes internos e externos; com plumagem densa; dois tipos de cerdas - cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas e cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos; medidas aproximadas(A x C x L): 31,5 x 19 x 6,5 cm; com cabo em alumínio plastificado	Unidade	50	500		
133	VASSOURA MULTIUSO - com cerdas de nylon bem distribuídas, medindo 15,1cm x 21,5cm x 4cm, com cabo	Unidade	8	47		
134	VASSOURA PARA SANITÁRIO - cerdas de nylon; com cabo	Unidade	42	182		
135	VASSOURA DE PIAÇAVA - tipo gari, dimensões: 60x6x8,5cm cabo: 1.40cm x 28mm	Unidade	3	50		
136	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cerdas firmes e resistentes, dimensões: 10 x 21cm, cabo: 1.40cm x 28mm	Unidade	1	100		



137	VENENO PARA BARATA - em spray, 300ml	Unidade	3	85		
138	VENENO PARA BARATA - granulado; composição: propoxur 2%; grupo químico: metilcarbamato de fenila; embalagem de 25 gramas	Pacote	27	185		

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na(o) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na(o) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na(o) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a(o) outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, renunciar ou interpor recursos e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Outorgante (firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade( RG) sob o nº.....e do CPF sob o nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na(o) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

A empresa (Razão Social da Licitante),  
CNPJ (número), sediada na(o) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente  
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)

**Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.**



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer durante o prazo de validade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo I deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente





**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.**

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ...., brasileiro, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei complementar 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO	MARCA

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra, entrega e conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

3.2. O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

3.3. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente.

3.4. Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

3.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

3.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente.

3.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

**3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na nota fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.**

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega será no máximo (10) dez dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, e demais características que o identifique e qualifique.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3. A entrega será feita **no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, situado na Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

4.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. Do Município

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;
- 5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

### 5.2. Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8. Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes e demais normas pertinentes.



## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência por escrito;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03(três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total de 05(cinco) dias será imputada multa correspondente, bem como as demais penalidades;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 907/2018.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, quando:

9.1.1. A promitente fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.



9.1.2. A promitente fornecedora não assinar a ata ou formalizar contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.1.3. A promitente fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.3. Pela promitente fornecedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, à juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da promitente fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: Todas as Secretarias da Administração poderão se valer do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através dos e-mails [compras3.sfa@gmail.com](mailto:compras3.sfa@gmail.com) e [compras4.sfa@gmail.com](mailto:compras4.sfa@gmail.com), sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2019, menor valor por item.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº044/2019 e proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 907/2018, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei



complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2019.

-----  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa:-----  
CNPJ nº -----  
Empresa Detentora da Ata

Visto:



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Preço Unitário em R\$
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - c/abas; normal; pacote c/ 10 unidades	Pacote	11	250	R\$ 5,57
2	ÁGUA OXIGENADA - composição: fenocetina, ácido fosfórico, água purificada, peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes; embalagem de 100 ml	Unidade	5	30	R\$ 2,41
3	ÁGUA SANITÁRIA - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 2 litros	Unidade	478	1930	R\$ 5,13
4	ÁGUA SANITÁRIA - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água; teor cloro ativo 2,0 a 2,5 % p/p; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 5 litros	Unidade	92	620	R\$ 10,95
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR - embalagem de 1 litro; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde	Litro	293	1.235	R\$ 8,30
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º - de uso doméstico; embalagem 1.000 ml	Unidade	329	1.335	R\$ 8,42
7	ÁLCOOL GEL - composição: 70% de polímero carboxivinílico, glicerina metilparabeno, trietanolamina, álcool etílico e água purificada; embalagem de 1 litro	Litro	106	611	R\$ 10,41
8	ALGODÃO - composição: 100% algodão; embalagem de 25 gramas	Unidade	20	50	R\$ 3,74
9	AMACIANTE - indicado para todos os tipos de roupas; composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e água; data de fabricação não superior a trinta dias; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 2 litros	Unidade	122	602	R\$ 6,08



10	BALDE - spim mop com 360 com esfregão fit completo e refil	Unidade	1	3	R\$ 71,81
11	BALDE - com escorredor para mop zigzag com apoio para o cabo do op no escorredor.	Unidade	17	53	R\$ 55,00
12	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 05 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado	Unidade	8	39	R\$ 10,54
13	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 08 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado	Unidade	127	494	R\$ 15,49
14	BALDE PLÁSTICO - capacidade de 15 litros; confeccionado em polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto; paredes e fundo reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço 1010/20 zincado	Unidade	44	351	R\$ 19,65
15	BICO DE MAMADEIRA - confeccionado em silicone transparente; indicado para várias faixas etárias	Unidade	10	50	R\$ 5,14
16	BOLSA 100% DE ALGODÃO ALVEJADA.	Unidade	21	108	R\$ 5,44
17	BOLSA 100% DE ALGODÃO NÃO ALVEJADA.	Unidade	18	120	R\$ 6,33
18	BORRIFADOR - confeccionado em plástico; para uso geral; capacidade de 500 ml	Unidade	14	92	R\$ 5,22
19	BOTA DE SEGURANÇA - cano curto; tipo impermeável; de uso profissional; confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça; forro simples; altura 285 mm; numeração do 32 ao 44	Unidade	10	100	R\$ 57,75
20	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL - cor preta; com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha de montagem não tecido; numeração do 32 ao	Unidade	10	70	R\$ 81,45





	44				
21	CERA EM PASTA - uso domiciliar; composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone; cor VERMELHA; embalagem de 375 g	Unidade	60	500	R\$ 13,99
22	CERA EM PASTA - uso domiciliar; composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone; cor AMARELA; embalagem de 375 g	Unidade	29	254	R\$ 13,99
23	CERA LÍQUIDA - auto brilho; cor AMARELA; perfumada c/ cera de carnaúba, especial para madeira; embalagem 750 ml	Unidade	121	432	R\$ 9,33
24	CERA LÍQUIDA - auto brilho; cor VERMELHA; composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante; embalagem de 750 ml	Unidade	62	704	R\$ 9,33
25	CERA LÍQUIDA LUSTRÁVEL - indicada para pisos de madeira, cerâmica, cimento, paviflex, ardósia, deixando um brilho mais forte após a utilização de enceradeira, embalagem plástica mínimo 750 ml, fragrância suave. Cor (incolor e vermelho).	Unidade	71	307	R\$ 9,33
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - capacidade 200 ml; pacote com 100 unidades	Pacote	17	160	R\$ 4,76
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - capacidade 250 ml; pacote com 100 unidades	Pacote	305	1.124	R\$ 7,13
28	CORDA DE VARAL nº 03 - uso doméstico em geral; de polietileno de alta densidade; resistente e durável; 10 metros	Unidade	12	56	R\$ 3,24
29	CREME DENTAL - 90 gramas, produto de boa qualidade.	Unidade	1	150	R\$ 3,57
30	CREME DENTAL - uso infantil; sem aroma; aprox. 1.100 ppm de flúor; embalagem de 50 gramas; na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote	Unidade	61	950	R\$ 6,60



31	CURATIVO TRANSPARENTE - composição filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polieteno e triclosan 9, agente antimicrobiano usado como conservante; medindo aprox. 1,9 cm x 7,6 cm; caixa c/40 unidades	Caixa	11	68	R\$	8,67
32	DESINFETANTE LÍQUIDO - fragrância eucalipto, embalagem de 2 litros.	Unidade	247	792	R\$	4,98
33	DESINFETANTE LÍQUIDO - transparente; tipo de uso geral; ação germicida; bactericida; qualidade biodegradável; princípio ativo: cloreto de alquil-dimetil benzil, amônio 50%, composição cloreto de belzacônio, tensoativos não iônicos, corante, essência e veículo ph 8,5-9,5; solubilidade em água; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; aroma lavanda, embalagem de 2 litros	Unidade	120	1.300	R\$	4,51
34	DESINFETANTE LÍQUIDO - transparente; tipo de uso geral; ação germicida; bactericida; qualidade biodegradável; princípio ativo: cloreto de alquil-dimetil benzil, amônio 50%, composição cloreto de belzacônio, tensoativos não iônicos, corante, essência e veículo ph 8,5-9,5; solubilidade em água; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; aroma lavanda, embalagem de 5 litros	Unidade	58	583	R\$	12,08
35	Desinfetante e bactericida líquido de uso geral embalagem com 2 litros. Composição: Cloreto de Didecil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, nonifenol etoxilado, essência, Corante e água. Componente Ativo: Cloreto de didecil Dimetil Amônio / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio a 0.28%. (lavanda, pinho, floral, marine, cítrico, menta herbal)	Unidade	7	308	R\$	5,33
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - aerosol; líquido; composição: álcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC; aroma: lavanda; aplicação: eliminação de odores; frasco de 400 ml	Frasco	231	802	R\$	13,02

37	DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO LAVA LOUÇAS - biodegradável; princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, composição: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo; medida: de ph, ph 7,0-8,0; aplicação: remoção de gordura de louças,talheres,panelas e outros utensílios domésticos; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 500 ml, caixa com 24 unidades	Caixa	115	326	R\$	47,61
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - toalheiro em bobina.	Unidade	3	21	R\$	42,97
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - interfolha com 02 e 03 dobras; sistema de abertura travas laterais acionados por pressão; confeccionado em polipropileno	Unidade	5	15	R\$	41,63
40	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - capacidade 3 Kg; rolos c/ 100 unidades.	Rolo	16	60	R\$	8,80
41	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - capacidade 5 Kg; rolos c/ 100 unidades.	Rolo	26	210	R\$	10,90
42	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas macias de ponta arredondada, cabo atóxico e de cores variadas	Unidade	100	1.200	R\$	5,07
43	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA E MATERIAL - com alça, tamanho - 13 x 5,5 x 4 cm	Unidade	48	194	R\$	7,97
44	ESCOVA SANITÁRIA - com cerdas em nylon	Unidade	28	119	R\$	5,87
45	ESFREGÃO DE AÇO 100% INOX - filamento roliço c/ peso líquido de 10 gramas	Unidade	84	756	R\$	2,62
46	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - pacotes c/ 08 unidades de 60 gramas	Pacote	159	1.023	R\$	2,73

47	ESPONJA DUPLA FACE - confeccionada em espuma de poliuretano cor amarela e manta abrasiva de fibra sintética cor verde; medidas aprox.: 110 x 75 x 23 mm	Unidade	485	1.876	R\$ 1,75
48	FILME EM PVC P/ ALIMENTOS - rolos de 30 metros de comprimento; destinado à proteção e conservação de alimentos	Rolo	26	115	R\$ 5,45
49	FLANELA DE LIMPEZA - medidas aprox.: 40 x 60 cm; cor amarelo escuro	Unidade	130	796	R\$ 3,89
50	FORCADO - reforçado 04 dentes em ferro com cabo de madeira 74 cm	Unidade	1	10	R\$ 31,40
51	FÓSFOROS - palitos de madeira; caixa contendo 40 palitos; com selo do INMETRO; pacote c/ 10 caixas	Pacote	15	94	R\$ 5,00
52	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G; peso de 09 a 12 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades;; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100	R\$ 51,75
53	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M; peso de 05 a 10 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100	R\$ 51,75
54	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO P; peso até 05 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100	R\$ 48,13

55	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XG; peso de 12 a 16 Kg; pacote econômico; com gel e barreiras antivazamentos; embalagem com 50 unidades; produto de boa qualidade; data de fabricação não superior a trinta dias; embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento e lote	Embalagem	11	100	R\$ 58,25
56	GARRAFA TERMICA - 1,8l, compacta por fora, grande por dentro, jato direcional, bico corta pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão press.	Unidade	6	17	R\$ 75,02
57	GUARDANAPO DE PAPEL - medidas aprox. 20 x 23 cm; embalagem c/ 50 unidades	Embalagem	71	630	R\$ 2,72
58	HASTES FLEXÍVEIS - confeccionada em algodão; caixa com 75 unidades	Caixa	11	60	R\$ 3,13
59	ISQUEIRO - a gás; tamanho grande; cartela contendo 10 unidades	Cartela	6	19	R\$ 43,62
60	KIT COM 04 LIXEIRAS COLETORAS SELETIVAS, 50 LITROS (CADA) - lixeiras confeccionadas em plástico resistente; reforçadas; com tampa basculante e suportes para parede; dimensões aprox. (cada lixeira): altura: 64 cm; largura: 30 cm; comprimento: 30 cm; cores enviadas: 01 amarela, 01 azul, 01 verde, 01 vermelha.	Kit	1	15	R\$ 496,18
61	LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) - emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso); composição: cera, silicone, solvente, propano-butano, monolato de sorbitan, perfume e água; embalagem de 200 ml	Unidade	11	50	R\$ 5,51
62	LIMPA VIDROS - biodegradável; líquido; composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água; aplicação: limpeza de vidros em geral; embalagem de 500 ml.	Unidade	130	608	R\$ 5,59
63	LIXA PARA FOGÃO Nº 100	Unidade	51	150	R\$ 1,77
64	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 100 litros; com tampa, medidas aprox.(A x L x P): 73 x 59 x 51,50 cm; cor preta	Unidade	6	65	R\$ 258,52



65	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 70 litros; com tampa e pedal;	Unidade	2	18	R\$ 179,00
66	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 50 litros; com tampa;	Unidade	22	108	R\$ 145,13
67	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 20 litros; com tampa	Unidade	15	45	R\$ 46,67
68	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 20 litros; sem tampa	Unidade	15	45	R\$ 51,22
69	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 15 litros; com tampa	Unidade	1	30	R\$ 38,00
70	LIXEIRA PLÁSTICA - capacidade 15 litros; retangular; com tampa e pedal; cor branca	Unidade	13	44	R\$ 54,38
71	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - capacidade 15 litros; redonda; cor preta; sem tampa	Unidade	10	150	R\$ 30,26
72	LUVAS DE MALHA - tricotada com pigmento 582l, confeccionada com malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em uma face, acabamento com overloque; possuir elástico no punho; aprovada pela NBR 13712/1996. Tamanho único	Par	1	100	R\$ 4,57
73	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas, antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO G	Par	155	788	R\$ 5,33
74	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas; antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO M	Par	185	960	R\$ 5,33
75	LUVAS 100% LÁTEX NATURAL - forradas; antiderrapantes; anatômicas e resistentes; TAMANHO P	Par	158	664	R\$ 5,33
76	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO G	Caixa	11	160	R\$ 30,09
77	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO M	Caixa	11	250	R\$ 30,09
78	LUVAS DE LÁTEX - para procedimento/manipulação de alimentos; caixa com 100 unidades; TAMANHO P	Caixa	11	60	R\$ 29,64



79	LUVA DE BORRACHA - para limpeza reforçada, cano longo tamanho G	Par	2	102	R\$ 4,84
80	LUVA DE BORRACHA - para limpeza, tamanho médio (M)	Par	3	106	R\$ 4,71
81	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA - respirador purificador de ar, tipo peça Semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrasônica em todo seu perímetro, apresentando face externa na cor azul e interna (que fica em contato com o rosto do usuário), na cor branca; nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico de cor azul clara; nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças; o tirante possui uma alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; o respirador possui uma tira de material metálico moldável fixado, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal; Classe PFF2, indicado para poeiras, nevoas e fumos metálicos C.A 10.578	Unidade	34	110	R\$ 4,56
82	MOP de tiras em tecido amarelo de grande absorção. Ideal para lavar, limpar, torcer e secar todos os tipos de piso. Pode ser usado alvejante. Resistente a água sanitária e a todo tipo de detergente, Acompanha cabo	Unidade	5	45	R\$ 20,13
83	ODORIZADOR - aerosol para ambientes embalagem 360ml, (lavanda, talco, erva doce, cravo e canela, citrus...)	Unidade	3	38	R\$ 13,45
84	PÁ DE LIXO PLASTICA COM CABO CURTO - contém extremidade de borracha para melhor recolhimento da poeira, serrilha na lateral para limpeza das cerdas das vassouras; cabo de apoio para acoplar no cabo da vassoura facilitando no momento de guardar a pá.	Unidade	29	147	R\$ 5,64
85	PÁ P/ LIXO - confeccionada em aço e cabo longo de madeira	Unidade	19	122	R\$ 8,76

86	PANO DE COPA – felpudo; pano usado na copa para secar pratos, copos e talheres em geral; com porcentagem mínima de 85% algodão felpudo; alta absorção de água; gramatura mínima de 320 g/m <sup>2</sup> ; dimensões medindo no mínimo 43 x 70 cm; cor branca, sem desenhos e de tecido que não libere tinta; acabamento costurado nas bordas; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	50	200	R\$ 5,36
87	PANO DE LIMPEZA – cor branco; composição: 100% algodão alvejado, em algodão alvejado tipo saco; para limpeza; dimensões aproximadas de 35 x 65 cm; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	112	1052	R\$ 5,28
88	PANO DE PRATO – porcentagem mínima de 85% algodão felpudo; alta absorção de água; gramatura mínima de 320 g/m <sup>2</sup> ; dimensões medindo no mínimo 43 x 70 cm; cor branca, sem desenhos e de tecido que não libere tinta; acabamento costurado nas bordas; deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possa identificar as características do produto	Unidade	50	500	R\$ 5,59
89	PANO ALVEJADO – 100% algodão 68cm X 48cm.	Unidade	6	118	R\$ 5,39
90	PANO ALVEJADO – 100% algodão 60cm X 90cm.	Unidade	406	1.260	R\$ 6,36
91	PANO DE COPA – cozinha, felpudo, tamanho: 0,80x1,00, 100% algodão	Unidade	62	250	R\$ 5,80
92	PANO MULTIUSO – pacote c/ 05 unidades	Pacote	41	286	R\$ 6,12
93	PAPEL HIGIÊNICO – branco; picotado; <u>folha dupla</u> ; fardo contendo 16 pacotes c/ 4 rolos cada pacote; rolos de 30 metros cada.	Fardo	55	371	R\$ 94,54



94	PAPEL HIGIÊNICO - branco; picotado; de boa qualidade, <u>folha simples</u> ; contendo 16 pacotes c/4 rolos cada pacote; rolos de 60 metros cada.	Fardo	95	480	R\$ 90,43
95	PAPEL MANTEIGA - p/ forno em rolos de 7,5 metros no tamanho de 30 cm X 7,5 cm	Rolo	1	30	R\$ 6,43
96	PAPEL TOALHA - bobina medindo aprox. 20 cm x 100 m; caixa com 8 bobinas	Caixa	9	188	R\$ 62,25
97	PAPEL TOALHA CREME INTERFOLHA - pacote com 1.250 folhas	Pacote	316	1040	R\$ 18,17
98	PEDRA SANITÁRIA - com suporte caixa c/ 01 unidade 35 gramas; aroma lavanda	Unidade	94	575	R\$ 2,03
99	POMADA PARA ASSADURAS - composição: retinol 5.000 i, coletal ciferol 900 i, oxido de zinco 150 mg, óleo de fígado de bacalhau 86,6 mg	Unidade	6	60	R\$ 11,07
100	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS - pacote c/ 12 unidades	Pacote	36	175	R\$ 4,67
101	QUEROSENE - líquido; comum; uso geral; embalagem com 1.000 ml	Unidade	10	30	R\$ 13,95
102	RODO PARA LIMPEZA - base de plástico, 30 cm com borracha dupla e cabo longo	Unidade	35	120	R\$ 14,95
103	RODO PARA LIMPEZA - rodo de 40 cm; confeccionado em plástico resistente; perfil de borracha com acabamento chanfrado; acompanha cabo de 120 cm	Unidade	31	210	R\$ 17,05
104	SABÃO EM BARRA, 200G - composição: gordura animal, alcalino (soda cáustica 50%), cloreto de sódio, talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante citrodora, blend amarelo;	Unidade	20	234	R\$ 2,32
105	SABÃO EM BARRA, 400G - composição: gordura animal, alcalino (soda cáustica 50%), cloreto de sódio, talco dolomítico, silicato de sódio neutro, EDTA, mascarante citrodora, blend amarelo; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	304	1711	R\$ 4,25

106	SABÃO EM BARRAS, GLICERINA 200 G - pacote com 05 unidades; composição: base de ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância de água; data de fabricação não superior a trinta dias	Pacote	52	306	R\$ 10,96
107	SABÃO GLICERINA - sabão base de ácidos graxos de gordura animal, sabão base ácidos graxos de gordura vegetal, neutralizante, coadjuvantes, fragrância e água. 400g	Unidade	4	214	R\$ 4,40
108	SABÃO EM PÓ - embalagem de 1 Kg; composição: tensoativo alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga; contém alquil benzeno sulfonato de sódio; data de fabricação não superior a trinta dias	Embalagem	216	1.664	R\$ 8,71
109	SABÃO EM PÓ - embalagem econômica de 2 Kg; multiação; composição: tensoativo aniônicos/ tamponantes, coadjuvante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	98	508	R\$ 17,86
110	SABONETE - 90 gramas; antibacteriano; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	61	570	R\$ 2,50
111	SABONETE SUAVE - 90 gramas; composição: sabão base, essência, dióxido de titânio, EDTA, glicerina e corantes	Unidade	3	154	R\$ 3,36
112	SABONETE INFANTIL - 90 gramas; perfumado; dermatologicamente testado; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	50	400	R\$ 3,44
113	SABONETE LÍQUIDO - antibacteriano de ótima qualidade, com 250ml cada.	Unidade	18	134	R\$ 7,98
114	SABONETE LÍQUIDO - inodoro e antisséptico; ph neutro; indicado para a correta higienização das mãos; registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde; embalagem de 5 litros	Unidade	11	51	R\$ 42,00

115	SABONETE LÍQUIDO - lavanda embalagem com 2 litros. Descrição: sabonete líquido formulado para ser usado na higienização corporal. Promove a limpeza da pele e a manutenção da hidratação natural, deixando a pele suave, macia e perfumada.	Unidade	159	663	R\$ 19,27
116	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO - com reservatório - volume 900 ml (dispenser para sabonete líquido); cor branco; em plástico ABS ou acrílico; dimensões aprox. (L x A x P): 13 x 21,5 x 9,8 cm	Unidade	9	30	R\$ 46,63
117	SACO P/ LIXO 100 LITROS - pacote.c/05 unidades; reforçado grosso para 25kg	Pacote	3	525	R\$ 4,36
118	SACO P/ LIXO 100 LITROS - pacote.c/05 unidades; reforçado; 10 micra	Pacote	844	3.555	R\$ 4,55
119	SACO P/ LIXO 50 LITROS - pacote.c/10 unidades; reforçado; 10 micra	Pacote	713	3.580	R\$ 4,11
120	SACO P/ LIXO 30 LITROS - pacote.c/100 unidades	Pacote	7	105	R\$ 26,00
121	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 Kg; confeccionada em plástico resistente; cor branca; caixas c/ 1.000 unidades	Caixa	1	5	R\$ 77,00
122	SACOLA PLÁSTICA - reciclada; metragem aprox.: 50 x 60 cm; material reciclado de alta densidade; pacote de 15 Kg cada	Pacote	2	15	R\$ 100,43
123	SAPONÁCEO CREMOSO - embalagem de 300 ml; composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo; componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	63	476	R\$ 5,57
124	SHAMPOO INFANTIL - suave; neutro; para todos os tipos de cabelo; sem corante; que não cause ardência nos olhos; frasco de 200 ml; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	11	100	R\$ 11,96



125	SHAMPOO - para cabelos normais, embalagem de 350 ml, produto de boa qualidade, registro na ANVISA e/ou ministério da saúde	Unidade	1	100	R\$	7,51
126	SODA CÁUSTICA - em escamas; concentração de 99% (naoh); embalagem de 1 kg; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	12	160	R\$	20,06
127	TALCO INFANTIL - frasco com 200g; registro na ANVISA e/ou ministério da saúde; data de fabricação não superior a trinta dias	Unidade	11	130	R\$	11,13
128	TOALHA DE BANHO - gramatura 280 g/m <sup>2</sup> ; medidas mínimas: 86 x 140 cm; confeccionada em tecido atalhado 100 % algodão; cores variadas	Unidade	21	180	R\$	26,49
129	TOALHA DE ROSTO - gramatura 280 g/m <sup>2</sup> ; medidas mínimas: 42 x 70 cm; confeccionada em tecido atalhado 100 % algodão; cores variadas	Unidade	56	312	R\$	12,57
130	TOALHA DE ROSTO - gramatura 440g/m <sup>2</sup> e gramatura individual 551g; medido: 48 x 85 cm, com solidez a cloro, 90% algodão 10% poliéster, cores variadas	Unidade	11	31	R\$	16,41
131	TOUCAS DESCARTÁVEIS - unissex; confeccionadas em TNT (tecido não tecido) na forma sanfonada elástico; costurado (em overloc) na extremidade; cor branca; indicada para o ramo alimentício; pacotes de 100 unidades	Pacote	21	105	R\$	13,99
132	VASSOURA MULTIUSO - aplicação: em ambientes internos e externos; com plumagem densa; dois tipos de cerdas - cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas e cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos; medidas aproximadas(A x C x L): 31,5 x 19 x 6,5 cm; com cabo em alumínio plastificado	Unidade	50	500	R\$	21,33
133	VASSOURA MULTIUSO - com cerdas de nylon bem distribuídas, medindo 15,1cm x 21,5cm x 4cm, com cabo	Unidade	8	47	R\$	16,17
134	VASSOURA PARA SANITÁRIO - cerdas de nylon; com cabo	Unidade	42	182	R\$	7,01
135	VASSOURA DE PIAÇAVA - tipo gari, dimensões: 60x6x8,5cm cabo: 1.40cm x 28mm	Unidade	3	50	R\$	22,63



<b>136</b>	VASSOURA DE PIAÇAVA - com cerdas firmes e resistentes, dimensões: 10 x 21cm, cabo: 1.40cm x 28mm	Unidade	1	100	R\$ 18,17
<b>137</b>	VENENO PARA BARATA - em spray, 300ml	Unidade	3	85	R\$ 12,61
<b>138</b>	VENENO PARA BARATA - granulado; composição: propoxur 2%; grupo químico: metilcarbamato de fenila; embalagem de 25 gramas	Pacote	27	185	R\$ 1,54